

Protocolo nº 19.753.143-6

4º Termo Aditivo (prorrogação) ao Contrato nº 007/2020, celebrado entre a Defensoria Pública do Estado do Paraná e a Refrigeração Trizotto Ltda Ltda - ME.

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ (DPPR)**, órgão público estadual independente, CNPJ nº 13.950.733/0001-39, sediada na Rua Mateus Leme, nº 1908, Centro Cívico, Curitiba/PR, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado do Paraná, Dr. ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO, RG nº 7.097.617-0 e CPF nº 045.885.439-54, e **REFRIGERAÇÃO TRIZOTTO LTDA. - ME**, CNPJ nº 81.909.582/0001-25, com sede à Rua Euclides Tabor da Ribas, nº 156, Cajuru, Curitiba/PR, CEP 82.970-260, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante, Sr. SEBASTIÃO JOAQUIM TRIZOTTO, CPF nº 392.310.549-53, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato referido, de acordo com o art. 103, II, da Lei Estadual 15.608/07, e de conformidade com as cláusulas adiante:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

O contrato referido será prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, excluído o dia do termo final. Assim, a vigência do presente aditivo iniciará em 04/06/2023 e terminará em até 03/06/2024.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO SERVIÇO MENSAL**

O valor mensal contratual atual é de R\$ 2.220,83 (dois mil duzentos e vinte reais e oitenta e três centavos), resultando no valor para o período informado na Cláusula Primeira supra de R\$ 26.649,96 (vinte e seis mil seiscentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos).

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO ANTECIPADA**

As partes concordam na rescisão contratual antecipada, sem qualquer ônus, multa ou indenização, exceto os pagamentos pelos serviços efetivamente prestados e atestados pelo setor competente da Contratante, caso seja concluído o certame licitatório promovido através do Protocolo nº 17.954.313-3.

#### **CLÁUSULA QUARTA- DO VALOR DO ADITIVO**

O valor do aditivo para o período referenciado na cláusula primeira perfaz R\$ 26.649,96 (vinte e seis mil seiscentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos).

### **CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O pagamento decorrente do objeto deste aditivo contratual correrá à conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária: 0760.03.061.43.6009 / 95 / 3.3 - Fundo da Defensoria Pública / Recursos de Outras Fontes / Outras Despesas Correntes; Fonte: 250 – Diretamente Arrecadados; Detalhamento: 3.3.90.39.17 – Manutenção de Máquinas e Equipamentos.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato/aditivos não modificadas por este termo.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

O presente instrumento deverá ser publicado no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Paraná até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do disposto no art. 110, da Lei nº 15608/2007, da Lei Estadual nº 20.927/2021 e da Resolução DPG nº 265/2021, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

E, por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente termo aditivo para que se produzam os necessários efeitos legais.

Curitiba/PR, data da última assinatura digital.

**ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO**  
**DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ES-**  
**TADO DO PARANÁ**  
Contratante

**SEBASTIÃO JOAQUIM TRIZOTTO**  
**REFRIGERAÇÃO TRIZOTTO LTDA. -**  
**ME**  
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF:

Documento: **Minutaaditivo17.04.2023Assinada.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Bruno Campos Faria** em 18/04/2023 16:35, **Andre Ribeiro Giamberardino** em 18/04/2023 16:52.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Refrigeracao Trizotto Ltda - Assinante: XXX.310.549-XX** em 18/04/2023 15:36.

Assinatura Avançada realizada por: **Seli Rodrigues (XXX.526.069-XX)** em 18/04/2023 16:40 Local: DPP/DPC.

Inserido ao protocolo **19.753.143-6** por: **Bruno Campos Faria** em: 18/04/2023 16:35.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**fc7fab7fd6532078b71869d9f4141061**.

## NOTA DE EMPENHO

### Identificação

N. Documento	23000459	Tipo de Documento	OU	Data de Emissão	13/04/23
Pedido de Origem	23000394	Tipo de Pedido de Origem	OR		
Unidade Contábil	00760	FUNDO DA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA	FUNDEP		
Unidade	0760	FUNDO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ - FUNDEP			
CNPJ Unidade	14.769.189/0001-96				
Proj/Atividade	6009	FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ - FADEP			

### Características

Recurso	Normal	Tipo Empenho	3	Global	
Adiantamento	NÃO	Diferido			
Obra	NÃO	Previsão Pagamento	13/04/23		
Utilização	4	Despesas que terão uso imediat	N. Licitação	0008/2020	Mod. de Licitação 7 Pregão Eletrônico
Reserva Saldo			N. Contrato		Tp. Contrato .
Cond. Pagamento	AV		N. Convênio		Tp. Convênio
P.A.D.V.	00		N. SID		

### Credor

Credor	832558 - REFRIGERACAO TRIZOTTO LTDA . ME	CNPJ	81.909.582/0001-25
Endereço	RUA EUCLIDES TABORDA RIBAS, 156 - - CAJURU CURITIBA - PR BR		
CEP	82970260		
Banco/Agência	237/5907		
Conta	7839/5		

### Demonstrativo de Saldo Orçamentário

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

0760 6009 03 061 43 33903917 00 0000000250 1

Obs.: Valor estornado: R\$ ,00

R\$ 15.545,81 (quinze mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e oitenta e um centavos)

Histórico

Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado para a sede de GUARAPUAVA. PE 0008/2020. P.: 19.753.143-6.

Aprovador 1235211 OLENKA LINS E SILVA MARTINS ROCHA

Dt.Aprovação 14/04/23

AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL

R5843500A 14/04/23 15:22:14 Criador por VANANIAS

Página 1

**DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL**

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**  
**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 007/2020**

**Protocolo: 19.753.143-6 Pregão eletrônico 008/2020**

**Partes:** Defensoria Pública do Paraná e Refrigeração Trizotto Ltda – ME.

**Objeto:** Prorrogação da vigência contratual por até 12 meses (04/06/2023 a 03/06/2024), com possibilidade de rescisão antecipada, sem qualquer ônus, multa ou indenização, exceto os pagamentos pelos serviços efetivamente prestados e atestados pelo setor competente da Contratante, caso seja concluído o certame licitatório promovido através do Protocolo nº 17.954.313-3.

**Valores:** O valor mensal contratual é R\$ 2.220,83, resultando no valor para o período prorrogado (até 12 meses) de R\$ 26.649,96.

**Valor do Termo:** R\$ 26.649,96.

**Dotação orçamentária:** 0760.03.061.43.6009 / 95 / 3.3 - Fundo da Defensoria Pública / Recursos de Outras Fontes / Outras Despesas Correntes, Fonte: 250 – Diretamente Arrecadados, Detalhamento: 3.3.90.39.17 – Manutenção de Máquinas e Equipamentos.

**ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO**  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

**2.ª SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL**

**RESOLUÇÃO 2ª SUB Nº 027, DE 27 DE ABRIL DE 2023.**

*Designa extraordinariamente a Defensora Pública Amanda Oliari Melotto, sem prejuízo de suas atribuições originárias, para atuar nos autos de Medida Protetiva de Urgência n. 0002906-26.2023.8.16.0069, em trâmite perante a Vara Criminal de Cianorte, convalidando-se a atuação realizada até o momento.*

**O 2º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL**, no uso das atribuições que lhe

foram delegadas pelo art. 2º, VIII da Resolução DPG nº 041/2023.

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Designar extraordinariamente a Defensora Pública **AMANDA OLIARI MELOTTO**, sem prejuízo de suas atribuições originárias, para atuar nos autos de Medida Protetiva de Urgência n. 0002906-26.2023.8.16.0069, em trâmite perante a Vara Criminal de Cianorte, **convalidando-se a atuação realizada até o momento.**

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua edição.

**BRUNO MÜLLER SILVA**  
Segundo Subdefensor Público-Geral

**RESOLUÇÃO 2ª SUB Nº 028, DE 27 DE ABRIL DE 2023.**

*Autoriza afastamento de defensor público, com comprometimento de suas funções ordinárias, no dia 31 de maio de 2023, para participar de para participar do “VII Encontro de Teses Institucionais da Defensoria Pública do Estado do Paraná”.*

**O 2º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 2º, VIII da Resolução DPG nº 041/2023:

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Autorizar o afastamento do defensor público **CAUÊ BOUZON MACHADO FREIRE RIBEIRO**, com comprometimento de suas funções ordinárias, no dia 31 de maio de 2023, para viabilizar a participação do membro no “VII Encontro de Teses Institucionais da

